

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

### Comissão de Finanças e Orçamento

EMENTA: Dispõe sobre a isenção ao doador de sangue e de órgãos do pagamento de taxas de inscrição a Concursos Públicos e adota outras providências.

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2009**

---

#### HISTÓRICO

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. **095/2009**, de autoria do vereador **GILBERTO ALVES**. Foi designado como seu relator, o vereador **ERIVALDO DA SILVA (ERI)**. Não foram apresentadas Emendas ou Pedidos de Informações.

A Proposição tem por finalidade isentar doadores de sangue e de órgãos do pagamento de taxas de inscrição a concursos públicos realizados pela Administração Direta, Indireta, Fundações Públicas pertencentes ao Poder Público Municipal do Recife.

#### ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise tem um alcance social de grande valor, porém, a nosso ver está ferindo o disposto no artigo 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Recife. Portanto, apresenta impedimento para sua aprovação, porque envolve matéria financeira de competência exclusiva do Poder Executivo, ao isentar taxa de inscrição em concurso público municipal, que gera despesa na sua aplicação, onerando o erário público municipal.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº. 095/2009, de autoria do vereador Gilberto Alves.

SMJ, este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

#### **Comissão de Finanças e Orçamento**

---

Vereador Carlos Gueiros  
Presidente

---

Vereador Inácio Neto  
Vice-Presidente

---

Vereadora Priscila Krause  
Membro Efetivo

---

Vereador Erivaldo da Silva (ERI)  
Membro Efetivo – **Relator**

---

Vereador Osmar Ricardo  
Membro Efetivo